



**NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A.  
CNPJ 60.884.319/0001-59**

***ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA***

***A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024***

***PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E  
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS***

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

## ÍNDICE

<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA.....</b>	<b>4</b>
<b>A. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....</b>	<b>4</b>
A.1. Orientações para Participação Pessoal.....	5
A.2. Orientações para Participação mediante o envio de boletim de voto a distância.....	5
A.2.1. Envio de Boletins por intermédio de prestadores de serviços.....	6
A.2.2. Envio de boletins pelo acionista diretamente à Companhia.....	7
A.3. Orientação para participar por meio de procurador.....	7
A.3.1. Procuração Física.....	7
A.3.2. Pré-Credenciamento.....	8
<b>B. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
B.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária.....	8
<b>C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (Conforme item 2 do formulário de referência – da Resolução CVM nº 80).....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO II - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DE 2023 (Anexo A, da Resolução CVM 81).....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA (conforme os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – Resolução CVM 80).....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (nos termos do item 8 do Formulário de referência, conforme Resolução CVM nº 80).....</b>	<b>22</b>

Santo André, 26 de março de 2024.

Prezados Acionistas,

É com muita satisfação que, em nome do Conselho de Administração, convidamos a todos acionistas da Companhia para participar da Assembleia Geral Ordinária da Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A. (“Nordon” ou “Companhia”) a ser realizada em 26 de abril de 2024, às 11:00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Alameda Roger Adam, nº 169, bairro Utinga, Cep 82020-060, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado nos dias 04, 05 e 08 de abril de 2024, no jornal Valor Econômico, tanto na edição impressa como na Digital.

Destacamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária está descrita no Edital de Convocação e no presente documento, o qual contempla as propostas da Administração e orientações gerais para participação na Assembleia, ambos divulgados na data de hoje ao mercado.

Em observância ao estabelecido pela Resolução CVM nº 81/2022, a Nordon disponibilizará o sistema de votação à distância, consoante já feito na Assembleia realizada no último. As orientações de como exercer o voto por meio do boletim à distância, encontram-se detalhadas no decorrer desse documento.

Solicitamos aos acionistas que examinem cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia que estão à sua disposição na sede social da Companhia, no site ([www.nordon.ind.br](http://www.nordon.ind.br)), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

**Elizabeth do Rocio de Freitas**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga**  
**Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620**  
**Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA NORDON DE 26/04/2024**

### **ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES**

Este documento contém informações da matéria a ser deliberada, por proposta da Administração, na Assembleia Geral Ordinária da Nordon a ser realizada no dia 26 de abril de 2024, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas.

Esta iniciativa busca conciliar as práticas adotadas pela Companhia de comunicação oportuna e transparente com seus acionistas e as exigências pela Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 81/22.

A Nordon realizará a Assembleia Geral Ordinária convocada para:

Dia: 26 de abril de 2024

Local: Alameda Roger Adam, nº 169, bairro Utinga

Santo André / SP – Brasil

Horário: 11h00

Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária (ou “AGO”):

- (1) Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023;
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023;
- (3) Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração;
- (4) Eleger os membros do Conselho de Administração;
- (5) Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária de 2025;
- (6) Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os seus respectivos membros; e
- (7) Na hipótese de eleição do Conselho Fiscal, fixar a sua remuneração global anual.

As propostas da Administração sobre os itens da Assembleia Geral Ordinária, bem como as informações sobre cada uma das matérias, estão detalhadas no item B deste documento.

### **A. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A participação dos Acionistas na Assembleia Geral da Companhia é de suma importância.

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária para fins de deliberação quanto às matérias propostas será necessária, em primeira convocação, a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social da companhia, com base na legislação aplicável.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação, podendo esta ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

A participação dos acionistas poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81.

Para tanto, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

**Para pessoas físicas:** a) documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.

**Para pessoas jurídicas:** a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal dos acionistas; b) documento de identificação com foto do representante legal.

**Para fundos de investimento:** a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); b) estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; c) documento de identidade com foto do representante legal.

**Nota:** A Companhia não exigirá a notarização de documentos lavrados fora do país, sendo exigida, porém a tradução juramentada. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Procurações e boletins de voto à distância podem ser assinados digitalmente, respeitando as orientações dos itens.

### **A.1. Orientação para participação pessoal**

Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, pedimos a gentileza de comparecerem na Alameda Roger Adam, nº 169, bairro Utinga, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no dia 26/04/2024, a partir das 10h30, portando os documentos mencionados acima.

### **A.2. Orientações para participação mediante o envio do boletim de voto à distância**

Os acionistas que optarem por manifestar seu direito de voto por meio de boletim de voto à distância poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação à matéria da Assembleia conforme orientações e prazos estabelecidos nos itens A.2.1. e A.2.2., a seguir:

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

- (i) Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- (ii) Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
- (iii) Por Boletim de voto à distância, para participação na AGO, enviado a via original diretamente ao endereço da sede social da Companhia; ou
- (iv) Por Boletim de voto à distância, para participação na AGO, enviado diretamente para o e-mail da Companhia, [elizabeth@nordon.ind.br](mailto:elizabeth@nordon.ind.br), tão somente quando for assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil.

Esclarecemos que a versão do boletim para participação na Assembleia encontra-se disponível no site da Companhia (<https://nordon.ind.br>) e no site da CVM.

Durante o prazo de votação, o qual se encerrará nas datas previstas nos itens A.2.1 e A.2.2. a seguir, o acionista poderá alterar seus votos enviados via boletim quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia os votos constantes no último boletim apresentado.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar os votos já enviados via boletim. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia Geral, portando os documentos exigidos conforme acima mencionado, e solicitar, na Assembleia, que os votos enviados via boletim sejam desconsiderados.

**PRAZO PARA ENVIO** (diretamente à Companhia ou por intermédio de terceiros): **Até dia 19/04/2023**, inclusive (antecedência de 7 dias da Assembleia)

Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

#### **A.2.1. Envio de boletins pelo acionista por intermédio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto via boletim de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir os seus votos a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão dos votos via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidas para tal.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.

**O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos boletins para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização**

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

**da Assembleia, ou seja, até 19/04/2024 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou escriturador.

A Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus agentes respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

### **A.2.2. Envio de boletins pelo acionista diretamente à Companhia**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Alameda Roger Adam nº 169, bairro Utinga, Cep 09080-620, Santo Andre/SP - Brasil, aos cuidados da diretoria de Relações com Investidores:

- (i) Via física do Boletim de Voto à Distância para participação na AGO, divulgado no site da Companhia e da CVM, devidamente preenchido, devendo estar (i) rubricado e assinado de próprio punho, ou (ii) assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil;
- (ii) Cópia dos documentos descritos no quadro do item A acima, conforme o caso.

Quando o boletim de voto à distância é assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil, o acionista poderá, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos referidos (ii) acima para o endereço eletrônico [elizabeth@nordon.ind.br](mailto:elizabeth@nordon.ind.br).

Uma vez recebidos os documentos, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Caso qualquer dos boletins de voto não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos mencionados acima, este será desconsiderado, sendo o acionista informado por meio do e-mail designado no item 3 do respectivo boletim. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de votos.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, o voto contido no mapa de votação do escriturador prevalecerá, ocasião em que o Boletim recebido diretamente pela Companhia será desconsiderado.

O Boletim deverá ser enviado para a Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 19/04/2024 (inclusive). Eventual boletim de voto recepcionado pela Companhia após essa data também será desconsiderado.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

### **A.3. Orientações para participação por meio de procurador**

#### **A.3.1. Procuração Física**

As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, por instrumento físico, rubricadas e assinadas de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, ou assinadas digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

O acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (v) administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

#### **A.3.2. Pré-Credenciamento**

No caso de outorga de procuradores, os documentos de representação podem ser entregues na sede da Nordon na Alameda Roger Adam, 169, bairro Utinga, Cep 09080-620, Santo André, Estado de São Paulo – Brasil, até a hora de início da Assembleia Geral.

No entanto, visando facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia Geral, solicitados que a entrega desses documentos seja feita com a maior antecedência possível, a partir do dia 27/03/2024.

Procuração assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, poderá ser enviada para o e-mail [elizabeth@nordon.ind.br](mailto:elizabeth@nordon.ind.br), aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

## **B. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

### **B.1. MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A administração da Nordon submete à Assembleia Geral Ordinária as propostas a seguir descritas:

**Primeiro item: Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023**

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia preparadas pela Administração da Nordon, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2023, foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 26/03/2024, recomendando que os Acionistas aprovelem as contas dos administradores e tomem conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**



Encontram-se à disposição dos acionistas no site da Companhia ([www.nordon.ind.br](http://www.nordon.ind.br)), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), os seguintes documentos relativos a esse item da ordem do dia:

- a) Relatório da Administração;
- b) Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2023;
- c) Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia requeridos pelo item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução nº 80, de 29/03/2022, da CVM, que também é Anexo I ao presente documento;
- d) Relatório de Auditores Independentes;
- e) Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas).

Ainda em conformidade com o Art. 10, inciso III, da Resolução CVM nº 81/22, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do formulário de referência, **encontram-se disponíveis no Anexo I da presente proposta.**

**Segundo Item: Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023**

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 26/03/2024, observado o relatório da Muller & Prei Auditores Independentes S/S, propõe:

Destinar o resultado negativo apurado pela Companhia, evidenciado nas Demonstrações de Resultados, de R\$ 7.024.409,66 (sete milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos), para contabilização na conta de “Prejuízos Acumulados, razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado à conta de Reserva para manutenção de capital de giro.

As informações sobre a destinação do resultado exigidas pelo Anexo A da Resolução CVM 81 **constam do Anexo II ao presente.**

**Terceiro item: Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração**

Considerando o fim do mandato de 1 (um) ano dos atuais Conselheiros, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, faz-se necessária a eleição dos novos membros do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto no artigo 132, inciso III da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, os quais exercerão seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Conforme definido no Artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros no mínimo e de 9 (nove) no máximo, por um mandato que se estenderá até a próxima Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

Atualmente o Conselho de Administração da Companhia é composto por 3 membros, todos eleitos pelos Controladores.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

Os acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social a Companhia, poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros para compor o Conselho de Administração, desde que o façam com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do horário de início da Assembleia, ou dentro do prazo regulamentar caso optem por fazê-lo via boletim de voto a distância.

Na eleição de Conselheiros pelo processo de voto múltiplo, são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho a serem eleitos, sendo permitida aos Acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários. A eleição de Conselheiro pelo voto múltiplo é uma faculdade instituída pela Lei das S.A. com a finalidade de permitir que acionistas minoritários tenham maior probabilidade de eleger candidatos a vagas no Conselho de Administração, em contraposição à predominância do acionista controlador nas deliberações da Assembleia Geral.

#### **Quarto item:        Eleger os membros do Conselho de Administração**

A Companhia recebeu as seguintes indicações dos acionistas controladores para os cargos de membros do Conselho de Administração:

#### **Chapa concorrente**

#### **RECONDUÇÕES:**

#### **Candidatos a Membros do Conselho de Administração:**

Sra. Elizabeth do Rocio de Freitas  
Sr. Eduardo Vinícius Guimarães  
Sr. Alessandro Gomes Ferreira Lopes

Alertamos que, em conformidade com o disposto no artigo 37, da Resolução CVM 81/22, o prazo de indicação de membro do Conselho de Administração é de até 25 dias antes da data da realização da Assembleia. Tão logo seja informado os candidatos e ou chapa concorrente, a administração providenciará a reapresentação da proposta da administração com as informações que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, incluindo os seus respectivos currículos. Da mesma forma, reapresentará o Boletim de Voto a Distância, para informar os candidatos e ou chapa concorrente.

Nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração integrantes da chapa proposta pela Administração, que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, incluindo os seus respectivos currículos, **constam do Anexo III ao presente.**

Além disso, a declaração prévia de cada candidato está disponível na sede da Companhia, nos termos do Art. 147 da Lei das S.A., e em consonância com a Resolução CVM nº 135/22.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

**Quinto item: Fixar sobre a remuneração global dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária de 2024**

Em reunião realizada no dia 26/3/2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou propor aos acionistas a fixação da remuneração global dos administradores, para o período até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Neste sentido, em conformidade com o artigo 12 da Instrução CVM 481, disponibilizamos aos acionistas no Anexo IV ao presente, as informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência.

**Sexto item: Na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os seus respectivos membros**

A Companhia não recebeu até a presente data pedido de instalação de Conselho Fiscal perfazendo o percentual mínimo do capital social necessário para tanto, conforme previsto na Lei das S.A. e nas normas da CVM.

É facultado aos acionistas solicitar a instalação do Conselho Fiscal, conforme art. 26 do Estatuto Social e nos termos do art. 161 da Lei 6.404/76.

O art. 27 do Estatuto Social da Companhia dispõe que, quando instalado o Conselho Fiscal, será composto de 3 membros titulares e de 3 suplentes.

A Resolução CVM nº 70/22 - Fixa a participação acionária necessária para a instalação do Conselho Fiscal de 4% das ações com direito a voto.

De acordo com o artigo 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 anos cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, e que não sejam membros de órgão de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Ainda, segundo o artigo 147, §§ 1º ao 3º, da Lei das S.A., somente poderão ser eleitos membros do Conselho Fiscal aqueles que (i) não estiverem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não tiverem sido condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada; (iv) não ocupem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenham, nem representem interesse conflitante com o da Companhia.

Nos termos da Resolução CVM 81, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal integrantes da chapa proposta pela Administração, que são exigidas pelos

itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, incluindo os seus respectivos currículos constam do Anexo III ao presente.

**Sétimo item: Na hipótese de eleição do Conselho Fiscal, fixar a sua remuneração global anual**

Conforme determinado pela legislação societária, propõe-se que, uma vez eleitos os candidatos a Conselho Fiscal, a remuneração global anual do referido órgão seja limitada até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

As informações sobre a proposta de remuneração requerida pela Resolução CVM 80 encontram-se no Anexo IV ao presente.

**C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA NORDON**

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site ([www.nordon.ind.br](http://www.nordon.ind.br)), bem como nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os seguintes documentos:

- Boletim de Voto à Distância para participação na AGO
- Edital de Convocação
- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023 (Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes)
- Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas)
- Ata da reunião do Conselho de Administração de 26/3/2024 com a Proposta de Destinação do Prejuízo do exercício findo em 31/12/2023
- Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Nordon – item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80
- Informações relativas à proposta de destinação do resultado requeridas no Anexo A da Resolução CVM 81/22
- Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80
- Informações sobre a remuneração dos administradores – item 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM 80

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores, pelo fone: +55 41 3029 1806 ou enviando e-mail ao [elizabeth@nordon.ind.br](mailto:elizabeth@nordon.ind.br).

Santo André (SP), 26 de março de 2024.

---

**Elizabeth do Rocio de Freitas**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga**  
**Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620**  
**Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

## ANEXO I

### **- COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA**

(nos termos o item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/22)

#### **1. CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS.**

##### **a) condições financeiras e patrimoniais gerais.**

A empresa encontra-se com suas atividades fabris paralisadas desde o ano de 2.000.

##### **b) estrutura de capital**

A estrutura de capital é limitada para suprir as necessidades da Companhia, portanto, não há previsão de resgate de ações.

##### **c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Não há novos compromissos assumidos.

##### **d) fontes de financiamentos para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

Não se contratou financiamento para capital de giro ou para investimentos em ativos não-circulantes.

##### **e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.**

Conforme mencionado na letra a) acima, a Companhia encontra-se com suas atividades fabris paralisadas não havendo fontes de financiamento para capital de giro.

##### **f) níveis de endividamento e características das dívidas**

###### **(i) Contratos de empréstimos e financiamento relevantes;**

Não há, com exceção às pendências de liquidação das debentures de sua emissão, que se encontram em fase de renegociação.

###### **(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras;**

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

Não há.

**(iii) Grau de subordinação entre as dívidas.**

Não há.

**(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**

Não há.

**g) limites de utilização dos financiamentos já contratados.**

Não se aplica à companhia.

**h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

Não houve alterações significativas nas demonstrações financeiras.

**2. RESULTADO OPERACIONAL E FINANCEIRO.**

**2.1 Resultados das operações da Companhia.**

**(a) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Atualmente, as receitas são provenientes de aluguéis dos imóveis localizados na sede da Companhia.

**(b) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Não houve.

**(c) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.**

Não se aplica à companhia.

**(d) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.**

**(i) Impacto da inflação.**

Não houve.

**(ii) Variações de preços dos principais insumos e produtos.**

Não houve.

**(iii) Variações do câmbio e taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro.**

Não houve.

**3. EVENTOS COM EFEITOS RELEVANTES, OCORRIDOS E ESPERADOS, NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

**a) introdução ou alienação de segmento operacional.**

Não se aplica à Companhia.

**b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.**

Não ocorreu no exercício de 2023.

**c) Eventos ou operações não usuais.**

Não ocorreram eventos.

**4. MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS – RESSALVAS E ÊNFASES NO PARECER DO AUDITOR.**

**a) Mudanças significativas nas práticas contábeis.**

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Essas informações contábeis intermediárias financeiras foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente “CPCs”) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), transformados em Normas Brasileiras de Contabilidade mediante aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Companhias Abertas mediante Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.**

Não houve.

**c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.**

Com ressalvas.

## **5. POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS.**

Atendem à Lei nº 6.404/76 (Sociedades por Ações), incorporam alterações trazidas pelas Leis nºs 11.638/07 e nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

## **6. CONTROLES INTERNOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GRAU DE EFICIÊNCIA E DEFICIÊNCIA E RECOMENDAÇÕES PRESENTES NO RELATÓRIO DO AUDITOR.**

**a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.**

A diretoria envidou todos os esforços para que as demonstrações financeiras e suas notas explicativas registrassem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, cumprindo a legislação vigente e às normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

**b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente.**

Não houve deficiências incluídas no relatório dos auditores independentes.

## **7. DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO E EVENTUAIS DESVIOS.**

**a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados.**

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

**b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.**

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

**c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios.**

Não houve ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

## **8. ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

**a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial.**



Não ocorreram.

**b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.**

Não ocorreram.

## **9. COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

**a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia.**

Não há.

**b) natureza e propósito da operação.**

Não há.

**c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação.**

Não há.

## **10. PLANO DE NEGÓCIOS.**

**a) investimentos (inclusive descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, fontes de financiamento dos investimentos e desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos).**

**(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.**

A Companhia encontra-se com suas atividades paralisadas.

**(ii) fontes de financiamento dos investimentos.**

Conforme já informado, a empresa encontra-se paralisada desde o ano 2000, tendo suas despesas supridas através de receitas de aluguéis dos imóveis situados em sua sede social.

**(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.**

Não há.

**b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.**

Não há.

c) novos produtos e serviços.

Não há.

## 11. OUTROS FATORES COM INFLUÊNCIA RELEVANTE.

### Contexto Operacional:

A companhia não teve em 2023 nenhum fato novo que influenciasse seu operacional.

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS REQUERIDAS NO ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22

Nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 002/2015, item 2.4.2, conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ/2010-14687), as Companhias que tenham apurado prejuízo no exercício ficam dispensadas da apresentação das informações indicadas no Anexo A da Resolução 81/22

## ANEXO III

### INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/22)

Informações sobre os candidatos indicados pelos acionistas controladores para compor o Conselho de Administração da Companhia, cumprindo mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024.

### 7.3. Composição e experiências profissionais dos membros indicados ao Conselho de Administração:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo ocupado	Data da eleição e data da posse	Prazo de Mandato	Indicação do controlador	Outros cargos exercidos na Companhia
Elizabeth do Rocio de Freitas	16/07/1956	Empresária	232.884.939-34	Conselheiro	26/04/2024	1 ano	Sim	Sim
Eduardo Vinicius Guimarães	11/10/1981	Empresário	033.688.119-32	Conselheiro	26/04/2024	1 ano	Sim	Não

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

<b>Alessandro Gomes Ferreira Lopes</b>	18/08/1976	Empresário	850.239.499-15	Conselheiro	26/04/2024	1 ano	Sim	Não
--	------------	------------	----------------	-------------	------------	-------	-----	-----

Obs. As informações acima estão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária

**A) Nenhum dos membros acima nominados sofreu nos últimos 5 (cinco) anos:**

**(i) Qualquer condenação criminal.**

Não há.

**(ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas.**

Não há.

**(iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.**

Não há.

**B) Informações sobre os membros do Conselho de Administração-**

**(i) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**(i.i) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos; e**

**(i.ii) Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas.**

- **Elizabeth do Rocio de Freitas**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 2.088.998/PR, e CPF/MF nº 232.884.939-34, com endereço Residencial na Av. Luiz Xavier nº 68 – 114 A, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

É membro do Conselho de Administração e Diretora Presidente da Nordon desde o ano de 2002 até a presente data.

- **Eduardo Vinicius Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.869.475-0, e CPF/MF nº 033.688.119-32, com endereço Residencial na Rua Eduardo Luiz Piana nº 400 – BI 01 Ap 102, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

É membro do Conselho de Administração da Nordon desde o ano de 2010 até a presente data.

- **Alessandro Gomes Ferreira Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.120.214-5/PR, e CPF/MF nº 850.239.499-15, com endereço Residencial na Avenida Londrina nº 922 - Ap A5, na cidade de Pontal do Paraná, estado do Paraná.

É membro do Conselho de Administração da Nordon desde o ano de 2002 até a presente data.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

**7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.**

Não Aplicável. A Companhia não possui comitês instalados.

**7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores do emissor:**

*a) Administradores do emissor*

a Sra. Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes, diretora comercial, tem relação de parentesco do Sr. Alessandro Gomes Ferreira Lopes, na condição de genitora. Com relação aos demais administradores, inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

*b) (i) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor*

Não aplicável. Inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

*c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor*

Não aplicável. Inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e controladores diretos ou indiretos da Companhia.

*d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor*

Não aplicável. Inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.**

Não aplicável

**b) Controlador direto ou indireto do emissor.**

A candidata indicada a membro do Conselho de Administração Elizabeth do Rocio de Freitas é sócia controladora da Nordon, bem como também é a atual Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria.

**c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.**

Não aplicável.

**Nota:**

**Caso seja solicitada a instalação do Conselho Fiscal, eventuais informações tempestivas os membros indicados, serão contempladas nesta proposta, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/22.**

## ANEXO IV

### INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(Item 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/22)

**8.1. Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, conforme aplicável, abordando os seguintes aspectos:**

#### Remuneração dos administradores:

A elaboração da verba anual de remuneração dos Administradores (Diretores Estatutários e membros do Conselho de Administração) é alinhada com os interesses da Companhia e de seus acionistas. A verba anual de remuneração dos administradores é aprovada na Assembleia Geral Ordinária.

#### b) Composição da remuneração, indicando:

##### (i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Tanto para a Diretoria como para o Conselho de Administração, as verbas de honorários são aprovadas na Assembleia Geral Ordinária. Não há prática de remuneração variável.

##### (ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

Igualitária para qualquer membro do Conselho de Administração e da mesma forma, igualitária entre os membros da Diretoria.

Apresentamos abaixo quadros para os 3 últimos exercícios contendo a proporção de cada elemento na remuneração total para os 3 órgãos:

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2021			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO <sup>(1)</sup>	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	3	2	
<b>Remuneração Fixa Anual</b>			
Salário ou Pró-Labore	100%	100%	
Benefícios diretos e indiretos			
<b>Remuneração Variável</b>			
<b>Total da remuneração</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>Não Instalado</b>

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2022			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO <sup>(1)</sup>	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	3	2	
<b>Remuneração Fixa Anual</b>			
Salário ou Pró-Labore	100%	100%	
Benefícios diretos e indiretos			
<b>Remuneração Variável</b>			
<b>Total da remuneração</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>Não Instalado</b>

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2023			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO <sup>(1)</sup>	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	3	2	
<b>Remuneração Fixa Anual</b>			
Salário ou Pró-Labore	100%	100%	
Benefícios diretos e indiretos			
<b>Remuneração Variável</b>			
<b>Total da remuneração</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>Não Instalado</b>

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

**(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.**

Em Assembleia Geral Ordinária de acionistas é fixado o montante global anual que será empregado na remuneração dos seus administradores.

**(iv) razões que justificam a composição da remuneração.**

- Ser economicamente viável;
- Alinhamento com os objetivos da empresa.

**c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.**

Não se aplica na Companhia.

**d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.**

Não se aplica a companhia.

**e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia.**

Não aplicável de acordo com a letra “c” acima

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não se aplica a companhia.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

Não se aplica a companhia.

**8.2. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.**

	Conselho de Administração				Diretoria			
	Previsão 2024*	2023	2022	2021	Previsão 2024*	2023	2022	2021
Nº de membros	3	3	3	3	2	2	2	2
<b>Remuneração fixa anual</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário ou pró-labore	72.000,00	66.953,76	56.295,08	50.960,00	79.000,00	73.930,48	62.948,14	57.000,00
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total da remuneração</b>	72.000,00	66.953,76	56.295,08	50.960,00	79.000,00	73.930,48	62.948,14	56.490,00

Obs: A Sra. Elizabeth do Rocio de Freitas é membro do conselho de Administração bem como membro da Diretoria Executiva, recebendo sua remuneração, pelo cargo de Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores.

**8.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E A PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.**

Não se aplica.

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810



**8.4. PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE.**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

**8.5. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES SOB A FORMA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES RECONHECIDAS NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir remuneração baseada em ações.

**8.6. EM RELAÇÃO À CADA OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES REALIZADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir outorga de opções de compra de ações.

**8.7. INFORMAÇÕES SOBRE AS OPÇÕES EM ABERTO DETIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA AO FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

**8.8. OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS.**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

**8.9. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES, SOB A FORMA DE AÇÕES A SEREM ENTREGUES DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS, RECONHECIDAS NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir remuneração baseada em ações.

**8.10. EM RELAÇÃO À CADA OUTORGA DE AÇÕES REALIZADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir outorga de ações.

**8.11. EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**

Não aplicável.

**8.12. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 8.5 A 8.11 (INCLUSIVE MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES).**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

**8.13. QUANTIDADE DE AÇÕES OU COTAS DIRETA OU INDIRETAMENTE DETIDAS, NO BRASIL, E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERTÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, POR NÓS EMITIDOS, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA NA DATA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.**

ações detidas pelos administradores na emissora em 31/12/2023

**EMISSORA – Participação Direta**

CONSELHEIRO INDICADOS	ON	Total
<b>Conselho Administração</b>		
Elizabeth do Rocio de Freitas	2.174.642	33,33%
Eduardo Vinicius Guimarães	0	0,00%
Alessandro Gomes Ferreira Lopes	0	0,00%
<b>Subtotal</b>	<b>2.174.642</b>	<b>33,33%</b>
<b>QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES</b>	<b>6.621.486</b>	<b>100,00%</b>

**EMISSORA – Participação Indireta**

CONSELHEIRO INDICADOS	ON	Total
<b>Conselho Administração</b>		
Elizabeth do Rocio de Freitas	0	0,00%
Eduardo Vinicius Guimarães	0	0,00%
Alessandro Gomes Ferreira Lopes	0	0,00%

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

Subtotal	0	0,00%
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	0	0,00%

**8.14. INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS.**

Não aplicável.

**8.15. REMUNERAÇÃO, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	2023	2022	2021	2023	2022	2021
Nº de membros	2	2	2	3	3	3
Valor da maior remuneração (Reais)	73.930,48	62.948,14	57.000,00	66.953,76	56.295,08	50.960,00
Valor da menor remuneração (Reais)	73.930,48	62.948,14	57.000,00	66.953,76	56.295,08	50.960,00
Valor médio da remuneração (Reais)	73.930,48	62.948,14	57.000,00	66.953,76	56.295,08	50.960,00

Obs: Conforme item 8.2 a Sra. Elizabeth do Rocio de Freitas é membro do conselho de Administração bem como membro da Diretoria Executiva, recebendo sua remuneração, pelo cargo de Diretora Adm. Financeira e de Relações com Investidores.

**8.16. ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTURAM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA (INCLUSIVE CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A COMPANHIA).**

Não aplicável.

**8.17. PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DA COMPANHIA REFERENTE A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO.**

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga  
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620  
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

Diretores Estatutários e Conselho de Administração – 100%.

**8.18. REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, RECEBIDO POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM.**

Não se aplica.

**8.19. REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL RECONHECIDA NO RESULTADO DE CONTROLADORES DIRETOS E INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DA COMPANHIA.**

Não se aplica.

**8.20. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.**

Todas as informações relevantes e pertinentes estão divulgadas nos itens acima.

**Nota:**

Caso seja instalção o Conselho Fiscal, a administração da Companhia propõe uma remuneração global anual para os membros do Conselho Fiscal, nos termos da legislação societária, de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).